

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESCONTO PELA NOTA DO ENEM¹
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ADMISSÃO 2026/1

LICEU CORAÇÃO DE JESUS, associação privada, com caráter educacional, Mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO – UNISAL estabelece o **Programa de Desconto pela nota do ENEM**, que consiste em conceder desconto no valor das mensalidades dos cursos de graduação (modalidade presencial) em suas unidades: Americana, Campinas, Lorena e São Paulo, aos candidatos inscritos no Processo Seletivo ENEM/1²/2026 do UNISAL e que obtiveram pontuação conforme descrito abaixo.

- O percentual de desconto objeto deste Regulamento será definido a partir da análise da nota obtida pelos candidatos no **Exame Nacional do Ensino Médio** que realizaram a prova do ENEM no período de 2014 a 2025, incidindo sobre o valor bruto da mensalidade dos cursos de graduação (modalidade presencial), com validade para o primeiro período do curso, podendo ser renovado para os demais períodos do curso a critério das normas institucionais e da análise do Serviço Social do UNISAL.
- Os descontos serão concedidos, conforme tabela abaixo, apurado mediante verificação da nota geral do candidato no ENEM e indicado no momento da inscrição de adesão ao Desconto Nota do ENEM:

DESCONTO NOTA DO ENEM – 2026.1		
	Matrícula	Mensalidades Seguintes
de 450 a 700,99 pontos	70% de desconto – efetivada até 31/10/2025	30% de desconto
	60% de desconto – efetivada até 30/11/2025	
	50% de desconto – efetivada até 31/01/2026	
a partir de 701 pontos	100% de desconto – efetivada até 31/01/2026	40% de desconto

Cálculo para o Desconto ENEM no UNISAL: somar as notas de todas as áreas de conhecimento (Ciências Humanas/ Ciências da Natureza/ Linguagens e Códigos/ Matemática/ Redação) e dividir o resultado por cinco (essa é a média simples do ENEM).

- O Programa de Desconto pela nota do ENEM aplica-se exclusivamente para o estudante que ingressar em série inicial do curso de Graduação (modalidade presencial) pelo Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/1 e cuja inscrição de ingresso seja efetivada através da Nota do ENEM; o candidato que realizará a prova ENEM em 2025 poderá fazer seu ingresso temporariamente pelo Processo Tradicional ou Continuado.
- O estudante que realizou o ENEM entre os anos de 2014 a 2024 desejoso em obter referido desconto deverá ingressar no UNISAL pelo Processo Nota do ENEM e, após 05 (cinco) dias úteis do pagamento da matrícula com o desconto promocional (tabela acima), receberá no e-mail (cadastrado pelo estudante no ato da matrícula) o **“Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM”** para assinatura digital.
- O estudante que ingressar pelo Processo Seletivo Tradicional ou Continuado/2026 tendo em vista que fará a Prova do ENEM em novembro de 2025, com resultado previsto para 16/01/2026 - segundo o MEC³ - requererá o desconto ENEM no período de 16/01/2026 a 31/01/2026 no site do UNISAL - **Portal do Aluno – Área Restrita – Atendimento – Requerimentos – Serviço Social – Desconto Nota do ENEM** e, deverá inserir o boletim (emitido pelo INEP⁴) da Nota do ENEM, formato PDF (digitalizado e não fotografado); o Serviço Social em até 05 (cinco) dias úteis emitirá o parecer que será visualizado no Portal do Aluno (mesmo plataforma que formalizou o pedido do desconto) e, posteriormente, receberá no e-mail o **“Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM”** para assinatura digital.
- O desconto será válido para as mensalidades vincendas e exclusivamente para o estudante que assinar (digitalmente) o **Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM** até a data 05/02/2026.
- O estudante ingressante em série inicial do curso no Processo Tradicional ou Continuado 2026/1 que realizar o ENEM/2025 e em 16/01/2026 obter o resultado a partir de 701 pontos, após, a assinatura do **“Termo de Aceitação do Desconto Nota do ENEM”** deverá informar (através de requerimento formal ao Serviço Social do Campus em que estuda) os dados bancários para a instituição proceder com o reembolso do valor pago na matrícula, uma vez que essa pontuação contempla 100% de desconto na primeira parcela.
- O desconto Nota do ENEM não acumula com qualquer outro programa de incentivo estudantil ou convênio particular de desconto. Caso o aluno matriculado tenha mais de uma opção de benefício disponível, este deverá optar por aquele que melhor lhe atender, mediante comunicação formal ao Serviço Social – Campus em que estuda.
- O estudante que tenha realizado mais de uma prova do ENEM deverá se atentar, antes de proceder com a inscrição para o desconto, no boletim Nota do ENEM mais benéfico, pois, não é permitido alterar, substituir ou reenviar o boletim.
- Os descontos concedidos em razão da *nota do ENEM* serão válidos exclusivamente para as mensalidades vincendas dos cursos de graduação (presencial), excluídos os valores referentes a dependência, taxa de serviços acadêmicos, de biblioteca ou qualquer outro valor que não seja relacionado à mensalidade.
- Os descontos Nota do ENEM serão válidos exclusivamente para pagamento das mensalidades **até a data do seu vencimento**, sendo automaticamente revogados a partir do primeiro dia de atraso da respectiva parcela.
- Os critérios para manutenção do desconto para a rematrícula são: rendimento acadêmico geral de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento acadêmico (notas e faltas) por período letivo, além do pagamento das mensalidades nas datas aprezadas.
- Os descontos pela nota do ENEM serão automaticamente revogados nas seguintes situações: cancelamento de matrícula; desistência do curso; trancamento de matrícula; transferência para outra Instituição de Ensino Superior; reprovação em 2 (duas) ou mais disciplinas durante o período letivo e rendimento acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- Caso o candidato poste boletim fraudado, ocorrerá a perda imediata do desconto, sendo automaticamente desclassificado do processo.
- O UNISAL reserva-se o direito de verificar, a qualquer tempo, a veracidade das informações e documentos apresentados pelo candidato para obtenção do desconto, podendo solicitar documentos adicionais, sob pena de cancelamento imediato do benefício em caso de irregularidade.
- Nos casos de transferência de curso, de turno ou de modalidade para o mesmo Campus, o estudante deverá procurar o serviço social para requerer a transferência do Desconto pela nota do ENEM, o que será analisado e, posteriormente, deferido ou não pelo UNISAL.
- O benefício a que se refere este Regulamento não é aplicável para estudantes já matriculados nos cursos do UNISAL em períodos letivos anteriores; ademais, não se aplica aos ingressantes de transferências e não possuem efeito retroativo.
- Os dados pessoais fornecidos para fins de concessão e renovação do desconto serão tratados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, exclusivamente para análise e manutenção do benefício, observando todas as determinações legais quanto ao tratamento e armazenamento das informações.
- O beneficiado pelo *Desconto pela nota do ENEM* aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.
- O UNISAL reserva-se o direito de alterar ou revogar o presente programa a seu critério, mediante prévia comunicação à comunidade acadêmica.
- O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

12 de setembro de 2025.

PE JEFERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitor Administrativo
UNISAL

Prof^a Ma. CLEONICE FERREIRA
Coordenadora Serviço Social
Presidente COLAPS e CPISA
UNISAL

¹ ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

² As disposições gerais e específicas do vestibular constam no Edital do Processo Seletivo Unificado de Admissão 2026/1 – UNISAL e que está publicado no site da instituição.

³ MEC – Ministério da Educação.

⁴ INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.